



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**

<b>1. Não conformidade com as condições contratuais</b>	O fornecedor pode não cumprir as condições acordadas.	Média	Alto	Alto	Cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.	Aplicar penalidades e buscar alternativas de fornecimento.	Comissão de Contratação / Agente de Contratação
<b>2. Preço contratado incompatível com o mercado</b>	Oscilações no mercado ou falhas na formação do preço pelo licitante podem resultar em proposta inexecutável ou acima do valor de referência.	Média	Alto	Alto	Comparar valores ofertados com pesquisa de preços e preços praticados.	Negociar valores com fornecedor ou reavaliar contratação.	Comissão de Contratação / Agente de Contratação
<b>3. Falta de qualificação técnica do fornecedor</b>	O fornecedor pode não ter a qualificação necessária.	Baixa	Médio	Baixo	Exigir comprovação documental de experiência e qualificação.	Substituição do fornecedor ou rescisão contratual.	Comissão de Contratação / Agente de Contratação
<b>4. Inconsistências na documentação de habilitação</b>	O fornecedor pode apresentar documentação de habilitação técnico-operacional ou econômico-financeira incompleta ou com inconsistências.	Média	Médio	Médio	Definir bem os requisitos de habilitação no edital.	Permitir regularização documental ou convocar o próximo classificado.	Comissão de Contratação / Agente de Contratação
<b>5. Risco de judicialização do certame</b>	Empresas podem impetrar ações judiciais ou representações em órgãos de controle (TCU, CGU, MPF, TCE/CE), atrasando o processo licitatório ou levando à sua anulação parcial ou total.	Baixa	Alto	Médio	Garantir conformidade do processo com a legislação.	Acionar assessoria jurídica para defesa da Administração.	Comissão de Contratação / Assessoria Jurídica
<b>2.3. RISCOS NA GESTÃO CONTRATUAL</b>							
<b>RISCO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PROBAB.</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>CLASSIF. DO RISCO</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>	<b>AÇÃO CONTINGENCIAL</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 233  
N



<b>1. Atraso na entrega de etapas da obra ou insumos críticos</b>	A contratada pode não cumprir prazos definidos para etapas intermediárias da obra ou atrasar o fornecimento de insumos essenciais à continuidade da execução.	Média	Alto	Alto	Definir prazos intermediários e exigir relatórios periódicos.	Aplicação de penalidades e medidas emergenciais.	Gestor do Contrato
<b>2. Inadimplência do fornecedor</b>	O fornecedor pode não cumprir suas obrigações contratuais.	Baixa	Alto	Médio	Analisar previamente a capacidade financeira do fornecedor.	Acionar garantias contratuais ou rescindir contrato.	Gestor do Contrato
<b>3. Inexecução parcial do contrato</b>	O contratado pode cumprir apenas parte das obrigações, comprometendo a entrega do objeto.	Baixa	Alto	Médio	Fiscalização rigorosa e exigência de garantias contratuais.	Aplicação de sanções e substituição do fornecedor.	Gestor do Contrato
<b>4. Modificações não autorizadas durante a execução da obra</b>	A contratada pode, sem prévia anuência da Administração, alterar métodos construtivos, substituir materiais, modificar o cronograma ou desviar-se dos padrões técnicos definidos no Projeto Básico.	Média	Alto	Alto	Incluir cláusulas contratuais claras que proíbam alterações não autorizadas. Exigir comunicação formal de qualquer necessidade de alteração. Realizar reuniões periódicas de alinhamento com a equipe técnica.	Aplicar penalidades previstas em contrato, exigir retrabalho, demolição e reexecução, se necessário.	Gestor do Contrato / Fiscal da Obra
<b>5. Falhas na qualidade dos materiais ou serviços prestados</b>	Os materiais ou serviços podem não atender aos padrões de qualidade.	Média	Alto	Alto	Exigir comprovação de qualidade e realizar inspeções regulares.	Exigir substituição imediata dos materiais ou serviços não conformes e, em caso de reincidência, aplicar penalidades ou rescindir o contrato.	Gestor do Contrato / Fiscal do Contrato
<b>6. Alteração no valor do contrato durante a execução</b>	Modificações contratuais podem gerar desequilíbrio econômico-financeiro se não forem formalmente reequilibradas.	Média	Médio	Médio	Cláusulas claras sobre reajustes e reequilíbrios de preços.	Revisão contratual e, se necessário, aditivo.	Gestor do Contrato

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 234



<b>7. Falhas na fiscalização e acompanhamento da execução do contrato</b>	A falta de fiscalização pode resultar em entregas inadequadas.	Média	Alto	Alto	Designar fiscais do contrato responsáveis pelo monitoramento contínuo.	Aplicar penalidades e reforçar a fiscalização.	Fiscal do Contrato
<b>8. Rescisão contratual sem justificativa legal</b>	A rescisão inadequada pode gerar passivos jurídicos.	Baixa	Médio	Baixo	Garantir que as justificativas estejam bem fundamentadas.	Consultar assessoria jurídica para evitar passivos.	Ordenador de Despesas / Gestor do Contrato
<b>9. Incompatibilidade entre projeto e execução</b>	Divergências entre Projeto Básico/Executivo e condições reais de campo (ex: sondagem incompleta, ausência de as-built, redes subterrâneas não mapeadas).	Média	Alto	Alto	Análise técnica criteriosa, vistoria prévia detalhada, exigência de projeto executivo completo.	Revisão contratual, reprogramação e responsabilização conforme o caso.	Setor Técnico / Fiscal da Obra
<b>10. Comunicação deficiente entre os envolvidos na obra</b>	A falta de integração entre contratante, contratada, fiscais e demais órgãos pode gerar decisões unilaterais ou atrasos na solução de problemas.	Média	Médio	Médio	Estabelecer rotinas de reuniões técnicas, com atas e plano de comunicação integrado	Formalizar os fluxos e reforçar os canais de decisão técnica.	Fiscal Técnico / Gestor do Contrato / Contratada

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS

3.1 - A classificação dos riscos é realizada com base na probabilidade de ocorrência e no impacto que o evento causaria, caso se materializasse, seguindo os seguintes critérios:

#### Probabilidade:

- **Alta:** Ocorre frequentemente ou já ocorreu em contratações anteriores.
- **Média:** Pode ocorrer dependendo do contexto da contratação.
- **Baixa:** Pouca probabilidade de ocorrência, mas não impossível.

#### Impacto:

- **Alto:** Pode inviabilizar a execução do contrato ou gerar grande prejuízo.
- **Médio:** Afeta a execução, mas pode ser corrigido com ações gerenciais.
- **Baixo:** Consequências mínimas ou facilmente solucionáveis.

#### Classificação do Risco:

- **Alto:** Requer atenção imediata e ações corretivas urgentes.
- **Médio:** Monitoramento constante e ações corretivas, se necessário.
- **Baixo:** Ações preventivas mínimas, com monitoramento padrão.

### 4. AÇÃO GERAL DE MITIGAÇÃO

4.1 - Para reduzir e controlar os riscos identificados na contratação e execução de obras públicas, serão adotadas as seguintes medidas gerais de mitigação:

- ✓ **Fiscalização técnica contínua:** Acompanhamento sistemático da execução da obra por fiscais formalmente designados, com registros periódicos em diário de obras, vistorias in loco, emissão de relatórios técnicos e verificação da conformidade com os projetos, memoriais e cronogramas aprovados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL N° 235



- ✓ Adequação contratual e cláusulas específicas: Garantia de que o contrato contenha cláusulas específicas que contemplem marcos de medição, condições técnicas para alterações de escopo, critérios de recebimento, responsabilidades e sanções, resguardando o interesse público e a segurança jurídica da contratação.
- ✓ Capacitação técnica das equipes envolvidas: Treinamento contínuo das equipes responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão contratual, especialmente engenheiros, fiscais e gestores, visando a correta interpretação de projetos, normas técnicas, legislação vigente e gerenciamento de riscos em obras.
- ✓ Gestão de prazos e controle do cronograma físico-financeiro: Acompanhamento rigoroso do cronograma, com monitoramento dos marcos contratuais, prazos intermediários e finais, adotando-se ações corretivas em caso de desvios e aplicação tempestiva de penalidades contratuais, se cabíveis.
- ✓ Acompanhamento jurídico e normativo da contratação: Verificação da conformidade legal de todas as fases do processo licitatório ou contratação direta, desde o Estudo Técnico Preliminar e Projeto Básico até a formalização contratual, com apoio da assessoria jurídica e observância aos normativos de controle.
- ✓ Auditorias técnicas e administrativas: Promoção de auditorias internas e externas, inclusive por órgãos de controle, para assegurar a conformidade técnica, contábil e legal da contratação, bem como identificar oportunidades de aprimoramento no planejamento e na execução das obras.
- ✓ Atualização permanente dos normativos internos e lições aprendidas: Registro e disseminação de lições aprendidas ao final de cada contratação, atualização dos procedimentos internos com base em experiências anteriores e jurisprudência dos tribunais de contas, buscando a melhoria contínua da governança em obras públicas.

## 5. MONITORAMENTO DOS RISCOS

5.1 - O monitoramento dos riscos deverá ser realizado de forma contínua e sistemática ao longo de todas as fases da contratação, desde o planejamento até a execução e encerramento contratual, com vistas à prevenção de falhas, mitigação de danos e aprimoramento da governança.

5.2 - Este Mapa de Riscos deve ser revisto periodicamente, de forma a garantir que as ações preventivas e contingenciais estejam ajustadas à realidade concreta da contratação e aos eventos ocorridos.

5.3 - A atualização do Mapa de Riscos deverá ocorrer, obrigatoriamente, nas seguintes situações:

- ✓ Na fase de planejamento da contratação: Alterações no escopo da obra, revisão da estimativa de demanda, atualização da pesquisa de preços, identificação de novos riscos técnicos, ambientais ou fundiários, ou reavaliação da viabilidade do empreendimento.
- ✓ Na fase de seleção e contratação da empresa executora: Ocorrência de impugnações, representações, ações judiciais ou manifestações de órgãos de controle que impactem o edital ou a legalidade do procedimento, bem como eventual necessidade de republicação do edital ou revogação do certame.
- ✓ Na gestão e execução do contrato de obra: Celebração de termos aditivos (prazo, valor ou escopo), reequilíbrio econômico-financeiro, inadimplemento contratual, substituição do contratado, ocorrência de eventos técnicos imprevistos, falhas na execução ou divergências entre projeto e obra executada.
- ✓ No encerramento da obra: Avaliação final sobre a materialização dos riscos, análise da eficácia das ações mitigadoras, registro de boas práticas e lições aprendidas para subsidiar futuras contratações similares.

5.4 - O monitoramento contínuo será realizado de forma articulada entre as áreas técnicas e administrativas envolvidas, com especial responsabilidade das seguintes unidades:

- Setor de Planejamento de Contratações: acompanhamento dos riscos na fase de concepção, estruturação e instrução processual;
- Comissão de Contratação / Agente de Contratação: monitoramento dos riscos durante a fase licitatória;
- Gestor e Fiscal Técnico do Contrato: monitoramento na fase de execução, com registros no diário de obras e nos relatórios de fiscalização;
- Setor Jurídico: apoio na análise de riscos jurídicos e elaboração de medidas corretivas, quando necessário.

5.5 - Em contratações de obras, o monitoramento dos riscos deverá ocorrer de forma integrada ao cronograma físico-financeiro e ao diário de obras, permitindo o registro tempestivo de ocorrências técnicas, atrasos, intercorrências de campo e demais eventos que possam impactar a execução do objeto.

*A.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA**  
**RUBRICA**



5.6 - A implementação de ações corretivas e a manutenção atualizada deste Mapa de Riscos são indispensáveis para assegurar a legalidade, a economicidade, a qualidade técnica e a efetividade das contratações públicas no âmbito da engenharia.

**6. CONCLUSÃO**

6.1 - O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos tem por finalidade identificar, avaliar, mitigar e monitorar os riscos inerentes à contratação de obra pública, fortalecendo os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, sustentabilidade e segurança jurídica previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.2 - Sua aplicação contribui decisivamente para o aprimoramento da governança nas contratações públicas, conferindo maior previsibilidade e controle sobre eventos que possam impactar negativamente a execução contratual, sejam eles de natureza técnica, administrativa, jurídica, orçamentária ou ambiental.

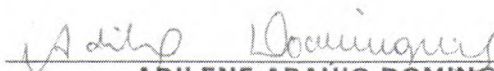
6.3 - A implementação das ações mitigadoras propostas neste instrumento visa assegurar a adequada execução do objeto, em conformidade com os projetos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro e demais exigências contratuais, além de reduzir incertezas e riscos que possam comprometer o êxito da contratação.

6.4 - Ainda que o contrato administrativo venha a ser substituído por outros instrumentos hábeis, como carta-contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, as medidas de mitigação aqui previstas deverão ser igualmente observadas, de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas.

6.5 - Este mapa será obrigatoriamente revisado e atualizado sempre que houver alterações relevantes no escopo da obra, no prazo de execução, no orçamento estimado, ou em decorrência da materialização de riscos não previstos originalmente, devendo as alterações ser registradas nos autos do processo de contratação.

6.6 - A adoção e revisão periódica deste Mapa de Riscos refletem o compromisso da Administração Pública com a boa gestão dos contratos de obras, a melhoria dos resultados e a prevenção de irregularidades e falhas de planejamento ou execução.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 13 de Fevereiro de 2026.

  
**ADILENE ARAÚJO DOMINGUES**  
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MP  
CARIMBO/ASSINATURA

**APROVAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

(X) APROVO ( ) NÃO APROVO



**ANTONIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO**  
ORDENADOR DE DESPESAS DA SEC. DE DESEN. URBANO E INFRAESTRUTURA

X



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL N° 237

RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

**QUIXERAMOBIM**

**PROJETO BÁSICO**

**OBRA: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM  
PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO**

**LOCAL: PONTAL ALEGRE – BELEM**

**MUNICÍPIO: QUIXERAMOBIM/ CE**

**DATA: JAN / 2026**

**PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM**

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: [www.quixeramobim.ce.gov.br](http://www.quixeramobim.ce.gov.br)

  
Georlando de Araújo Pessoa  
Engº Civil RNP 0650183610  
CPF: 879.725.903-97



## ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. MEMORIAL DESCRITIVO/ ESP. TÉCNICAS
3. MAPA DO ESTADO/ MUNICÍPIO
4. ORÇAMENTO
5. CRONOGRAMA FÍSICO/ FINANCEIRO
6. MEMORIAL DE CÁLCULO/ QUANTITATIVOS
7. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS
8. COMPOSIÇÃO DO BDI
9. COMPOSIÇÃO DOS ENCARGOS SOCIAIS
10. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/RRT
11. PEÇAS TÉCNICAS

Geordano de Araújo Pessoa  
Engº Civil RNP 0590183610  
CPF- 879.725.903-97



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 239  
  
RUBRICA

## 1. APRESENTAÇÃO

**PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM**

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: [www.quixeramobim.ce.gov.br](http://www.quixeramobim.ce.gov.br)

  
  
Geordano de Araújo Pessoa  
Eng° Civil RNP 0690183610  
CPF: 879.725.903-97



## 1. APRESENTAÇÃO

O presente Memorial Descritivo refere-se ao projeto de **pavimentação em pedra tosca** a ser executado na sede da localidade de Pontal Alegre, no Município de Quixeramobim/CE, contemplando especificamente a Rua Principal e a Rua SDO 01, vias de fundamental importância para a circulação local, acesso a residências, equipamentos públicos e serviços essenciais.

A intervenção compreende a execução de pavimento em pedra tosca com rejuntamento, incluindo serviços preliminares, administração da obra, movimento de terra, regularização do subleito, drenagem superficial, execução de meio-fio, sarjetas e serviços complementares, conforme orçamento elaborado com base na Tabela SEINFRA – versão vigente.

Apresentamos o projeto de construção.

Acompanha este volume:

- ✓ Memorial descritivo dos serviços a serem executados;
- ✓ Resumo e Orçamento;
- ✓ Composições Analítica;
- ✓ Cronograma;
- ✓ Composição do BDI;
- ✓ Tabela de Encargos Sociais;
- ✓ Planta baixa.

### Localização da Obra

A referida obra será executada na Zona Rural do município, localizada na Localidade de Pontal Alegre, município de Quixeramobim/CE, conforme plantas de situação.



## 2. JUSTIFICATIVA DA OBRA

As vias objeto deste projeto, localizadas na sede da localidade de Pontal Alegre, encontram-se atualmente em leito natural, apresentando condições inadequadas de trafegabilidade, sobretudo em períodos chuvosos, quando ocorrem erosões, formação de poças e lama, dificultando o deslocamento de pedestres e veículos.

A Rua Principal e a Rua SDO 01 concentram grande parte do fluxo interno da comunidade, sendo utilizadas diariamente por moradores, transporte escolar, veículos de apoio aos serviços públicos, além de servirem como eixo de integração entre residências e áreas de uso coletivo.

A ausência de pavimentação adequada nessas vias provoca:

- Dificuldade de acesso às moradias;
- Riscos à segurança de pedestres e veículos;
- Desgaste prematuro da via por ação das águas pluviais;
- Comprometimento da mobilidade urbana local;
- Redução da qualidade de vida da população.

Diante desse cenário, a pavimentação em pedra tosca apresenta-se como solução técnica adequada à realidade da localidade, por ser um sistema resistente, durável, de manutenção simples e compatível com vias de baixo a médio volume de tráfego, além de proporcionar melhor desempenho frente às condições climáticas da região.

A obra contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura urbana da sede de Pontal Alegre, promovendo segurança viária, conforto aos usuários, valorização do espaço urbano e fortalecimento do desenvolvimento social da comunidade.



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 242

✓  
RUBRICA

## 2. MEMORIAL DESCRITIVO/ ESP. TÉCNICAS

**PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM**

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: [www.quixeramobim.ce.gov.br](http://www.quixeramobim.ce.gov.br)

  
Geordiano de Araújo Pessoa  
Eng° Civil RNP 0630183610  
CPF: 879.725.903-97



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 243

[Signature]  
RUBRICA

## 2. MEMORIAL DESCRITIVO

### 2.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

#### 2.1.1. OBJETO DESTA ESPECIFICAÇÃO:

O presente memorial descritivo e especificações técnicas têm por objetivo estabelecer as normas e condições a serem obedecidas nas obras de construção das pavimentações, no Município de Quixeramobim - CE. Estas especificações têm também, a finalidade de estabelecer os direitos e as obrigações da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, doravante designada CONTRATANTE, e da Construtora, a quem será confiada à execução dos serviços, doravante designada CONTRATADA.

### 3. CABE A CONTRATADA:

#### 3.1. VISITAR A OBRA ANTES DA EXECUÇÃO:

A visita do construtor ao local da obra é de suma importância, pois cabe a ele a responsabilidade pela execução dos serviços contratados sem alegação de desconhecimento em todo ou em partes da obra.

#### 3.2. MANTER NA OBRA OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- A) Uma via do contrato;
- B) Cópias dos projetos e detalhes de execução para uso exclusivo da fiscalização;
- C) Registro das alterações regulares autorizadas;
- D) Cronograma de execução devidamente atualizado;
- E) Cópia do orçamento correspondente a obra;
- F) Cópia da ART de execução da Obra.

#### 3.3. APRESENTAR QUADRO TÉCNICO:

A contratada deverá apresentar à contratante, antes do início de execução dos serviços, um comprovante que possua em seu quadro técnico na data da licitação, um profissional de nível superior reconhecido pelo CREA-CE e ou CAU-CE, detentor de acervo técnico que comprove a execução de serviços semelhantes aos discriminados nesta especificação.

### 4.0 CABE A CONTRATANTE:

#### 4.1 FORNECER PROJETOS:

A contratante fornecerá à construtora, mediante pedido por escrito, os projetos de arquitetura, assim como os seus respectivos detalhes.



#### 4.2 FISCALIZAR:

A contratante efetuará fiscalização regular dos serviços através de técnicos da sua Equipe de Fiscalização, com autoridade para exercer toda e qualquer ação de controle de fiscalização dos serviços.

#### 4.3 CONSIDERAÇÕES GERAIS

Em caso de dúvida ou divergência na interpretação dos projetos e especificações, deverá ser consultada a fiscalização.

Serão impugnados pela fiscalização todos os serviços executados em desacordo com as especificações e projetos.

A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e vice-versa, relativa à execução da obra, somente terão validade se efetuadas por escrito.

A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão novos, todos nacionais, comprovadamente a 1ª qualidade e satisfaçam rigorosamente as condições nesta especificação e obedecerão às prescrições das normas da ABNT. As expressões de "primeira qualidade" ou "similar" significa, quando existirem diferentes graduações de qualidade de um mesmo produto, essa graduação a ser utilizada será sempre a maior, e para que todo e qualquer "similar" possam ser utilizados, o construtor deverá consultar a FISCALIZAÇÃO por escrito, e em caso de aprovação ou desaprovação, está também será comunicada por escrito.

#### 4.4 DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os serviços deverão ser executados com rigorosa obediência às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como as normas das concessionárias locais, código de obras, plano diretor do município e as presentes especificações.



## ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### PLACA PADRÃO DE OBRA

#### Materiais

Chapa metálica galvanizada ou material equivalente de elevada durabilidade, estrutura de sustentação em madeira tratada ou metal, pintura em esmalte sintético ou impressão digital resistente às intempéries, parafusos, fixadores e concreto para base, quando necessário.

#### Mão de obra

Carpinteiro, ajudante e pintor qualificado.

#### Especificação da execução

Fornecimento e instalação de placa informativa da obra em local visível e de fácil acesso, conforme modelo e dimensões estabelecidos pelo órgão financiador ou legislação vigente, contendo identificação da obra, objeto, valor, prazo de execução, responsáveis técnicos e contratados. A placa deverá permanecer em perfeito estado de conservação durante toda a execução da obra.

#### Equipamentos necessários

Ferramentas manuais, trena, nível, prumo, escada e equipamentos de fixação.

### LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO

#### Materiais

Estacas de madeira, piquetes, linhas, cal, tinta e marcos de referência.

#### Mão de obra

Topógrafo habilitado, auxiliar de topografia e ajudante.

#### Especificação da execução

Execução da locação planialtimétrica das vias, definindo com precisão os alinhamentos, larguras, cotas e greides, de acordo com o projeto executivo. A locação deverá garantir a correta implantação da pavimentação, meios-fios e sarjetas, assegurando uniformidade geométrica e adequado escoamento superficial das águas pluviais.

#### Equipamentos necessários

Nível óptico ou estação total, trenas, prumos, GPS (quando aplicável).

### BARRACÃO DE OBRA

#### Materiais

Madeira serrada, telhas de fibrocimento ou material equivalente, pregos, portas, fechaduras, piso simples e cobertura adequada.

#### Mão de obra

Carpinteiro e ajudante.

#### Especificação da execução

Construção de barracão provisório destinado ao apoio das atividades da obra, incluindo guarda de materiais, ferramentas e abrigo da equipe técnica. A estrutura deverá apresentar condições adequadas de segurança, ventilação e proteção contra intempéries, sendo removida ao término da obra.

#### Equipamentos necessários

Ferramentas manuais e elétricas portáteis.

### INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA, ESGOTO E ENERGIA

#### Materiais

Tubos e conexões em PVC, registros, caixas, fiação elétrica, disjuntores, quadros provisórios, luminárias e dispositivos de proteção.

### PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: [www.quixeramobim.ce.gov.br](http://www.quixeramobim.ce.gov.br)

  
Geordiano de Araújo Pessoa  
Eng° Civil RNP 06.50183610  
CPF: 879.725.903-97



**RUBRICA**

### **Mão de obra**

Encanador, electricista e ajudantes especializados.

### **Especificação da execução**

Implantação das instalações provisórias necessárias ao funcionamento da obra, garantindo abastecimento de água, energia elétrica e destinação adequada dos efluentes, conforme normas técnicas e exigências de segurança, devendo ser removidas ao final dos serviços.

### **Equipamentos necessários**

Ferramentas manuais, alicates, chaves, multímetro.

## **REMOÇÃO DE CERCAS EXISTENTES**

### **Materiais**

Não aplicável, com reaproveitamento sempre que possível.

### **Mão de obra**

Serventes e ajudantes gerais.

### **Especificação da execução**

Remoção manual e cuidadosa de cercas existentes que interfiram na execução da pavimentação, evitando danos desnecessários aos materiais reaproveitáveis e às propriedades adjacentes, com destinação ou recomposição conforme projeto.

### **Equipamentos necessários**

Ferramentas manuais, alavancas, carrinho de mão.

## **ATERRO COM MATERIAL DE AQUISIÇÃO**

### **Materiais**

Solo selecionado de boa qualidade, isento de matéria orgânica, detritos ou materiais expansivos, aprovado pela fiscalização.

### **Mão de obra**

Operadores de máquinas, motoristas e serventes.

### **Especificação da execução**

Execução de aterro para conformação do greide, com lançamento do material em camadas sucessivas de espessura compatível, umedecimento e compactação mecânica até atingir a densidade especificada. O serviço deverá garantir estabilidade, uniformidade e capacidade de suporte adequada ao pavimento.

### **Equipamentos necessários**

Caminhão basculante, motoniveladora, rolo compactador liso ou pé de carneiro, placa vibratória.

## **REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO**

### **Materiais**

Material do próprio subleito e água para umedecimento.

### **Mão de obra**

Operador de equipamento e serventes.

### **Especificação da execução**

Regularização, nivelamento e compactação do subleito, garantindo superfície homogênea, resistente e com inclinações adequadas, conforme projeto, para o correto assentamento da pavimentação.

### **Equipamentos necessários**

Motoniveladora, rolo compactador, enxadas, pás e régua de nivelamento.

## **PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO**

### **Materiais**



Pedra tosca irregular de boa resistência mecânica, dimensões compatíveis, isenta de materiais friáveis; areia quando necessária para acomodação; água.

**Mão de obra**

Calceteiros experientes e serventes.

**Especificação da execução**

Assentamento manual das pedras toscas sobre base devidamente preparada, com ajuste individual das peças, garantindo travamento, alinhamento, regularidade superficial e conformidade com o greide estabelecido. O pavimento deverá apresentar resistência adequada ao tráfego local e boa durabilidade, sendo aplicado rejuntamento.

**Equipamentos necessários**

Marretas, martelos, alavancas, carrinhos de mão, placa vibratória.

**MEIO-FIO / BANQUETA DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO**

**Materiais**

Concreto simples preparado em obra, cimento Portland, areia, brita, água potável e formas de madeira.

**Mão de obra**

Pedreiro qualificado e servente.

**Especificação da execução**

Execução de meio-fio moldado no local para contenção lateral do pavimento e direcionamento das águas pluviais, obedecendo aos alinhamentos, níveis e dimensões estabelecidos em projeto, com adequado adensamento e acabamento superficial.

**Equipamentos necessários**

Betoneira, formas, vibradores manuais, ferramentas de acabamento.

**SARJETAS EM CONCRETO SIMPLES**

**Materiais**

Concreto simples, formas, água.

**Mão de obra**

Pedreiro e servente.

**Especificação da execução**

Execução de sarjetas ao longo das vias, precedida de escavação manual, com inclinação longitudinal adequada para o escoamento das águas pluviais, garantindo durabilidade e eficiência do sistema de drenagem superficial.

**Equipamentos necessários**

Betoneira, enxadas, pás, régua de alumínio.

**LIMPEZA FINAL DA OBRA**

**Materiais**

Sacos plásticos e recipientes para resíduos.

**Mão de obra**

Serventes.

**Especificação da execução**

Limpeza geral da área pavimentada, com remoção de entulhos, resíduos e materiais excedentes, deixando as vias em perfeitas condições de uso e apresentação.

**Equipamentos necessários**

Vassouras, pás, carrinhos de mão.

**CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA E ARAME FARPADO (RECOMPOSIÇÃO)**



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 248

W  
RUBRICA

**Materiais**

Estacas de madeira roliça tratada, arame farpado galvanizado, grampos.

**Mão de obra**

Carpinteiro rural e ajudante.

**Especificação da execução**

Execução ou recomposição de cercas removidas durante a obra, garantindo alinhamento, fixação adequada e estabilidade, conforme padrão existente ou definido em projeto.

**Equipamentos necessários**

Martelo, alicate, cavadeira.

**PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM**

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: [www.quixeramobim.ce.gov.br](http://www.quixeramobim.ce.gov.br)

  
Geordano de Araújo Pessoa  
Eng° Civil RNP 0530183610  
CPF: 879.725.903-97



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL No 249  
[Signature]  
RUBRICA

### 3. MAPA DO ESTADO/ MUNICÍPIO

**PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM**

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: [www.quixeramobim.ce.gov.br](http://www.quixeramobim.ce.gov.br)

[Signature]  
Geordano de Araújo Pessoa  
Eng° Cntal RNP 0690183610  
CPF: 879.725.903-97



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 250

W  
RUBRICA

# MAPA DO ESTADO DO CEARÁ



*A. J.*  
  
 Geordano de Araújo Pessoa  
 Eng.º Civil RNP 0690183610  
 CPF: 879.725.903-97





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL N° 250  
[Signature]  
RUBRICA

#### 4. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: [www.quixeramobim.ce.gov.br](http://www.quixeramobim.ce.gov.br)

[Signature]  
Geordiano de Araújo Pessoa  
Eng° Civil RNP 0690183610  
CPF: 879.725.903-97



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 253

RUBRICA



30 de dez. de 2025 10:37:15  
-5.3978S -39.0957W



30 de dez. de 2025 10:36:33  
-5.3966S -39.0956W

**PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM**

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: [www.quixeramobim.ce.gov.br](http://www.quixeramobim.ce.gov.br)

*A. S.*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL N° 271

[Signature]  
RUBRICA



30 de dez. de 2025 10:35:55  
-5.3950S -39.0954W



30 de dez. de 2025 10:35:20  
-5.3938S -39.0954W

**PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM**

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: [www.quixeramobim.ce.gov.br](http://www.quixeramobim.ce.gov.br)

[Signature]



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 255  
[Signature]  
RUBRICA

## 5. ORÇAMENTO

**PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM**

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: [www.quixeramobim.ce.gov.br](http://www.quixeramobim.ce.gov.br)

[Signature]  
Secretário de Arquivo Pessoal  
Eng° Civil RNP 0690183610  
CPF: 879.725.903-97

PREFEIRA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 256



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

RUBRICA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
LOCAL: VILA DE PONTAL ALEGRE - BELÉM - QUIXERAMOBIM - CEARÁ  
DATA: 01/2026

RESUMO		
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL
1	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA	656.572,53
	TOTAL GERAL	656.572,53
#NOME?		

OBS.1: BDI = 23,59%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - TABELA SEINFRA 028

Geordano de Araújo Pessoa  
Engº Civil RNP 0630183610  
CPF- 879.725.903-97

PREFEIRA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
 LOCAL: VILA DE PONTAL ALEGRE - BELÉM - QUIXERAMOBIM - CEARÁ  
 DATA: 09/01/2026



**ORÇAMENTO CONSOLIDADO**

ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	VR UN. S/ BDI	VR UN. C/ BDI	TOTAL
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								<b>11.342,89</b>
1.1	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	187,01	231,12	2.773,44
1.2	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HÁ	0,75	557,97	689,57	517,18
1.3	SEINFRA	C0369	BARRAÇÃO ABERTO	M2	20,00	151,82	187,63	3.752,60
1.4	SEINFRA	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	1.381,57	1.707,42	1.707,42
1.5	SEINFRA	C2849	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO	UN	1,00	262,81	324,80	324,80
1.6	SEINFRA	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.676,69	2.072,15	2.072,15
1.7	SEINFRA	C3104	REMOÇÃO DE CERCAS	M	310,00	0,51	0,63	195,30
<b>2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA</b>								<b>24.717,00</b>
2.1	SEINFRA	COMP1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	%	100,00	200,00	247,17	24.717,00
<b>3 MOVIMENTO DE TERRA</b>								<b>106.868,20</b>
3.1	SEINFRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	811,58	106,55	131,68	106.868,20
<b>4 PAVIMENTAÇÃO</b>								<b>371.453,27</b>
4.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	4.057,88	2,97	3,67	14.892,40
4.2	SEINFRA	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	3.556,58	74,60	92,19	327.880,65
4.3	SEINFRA	C2987	COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE	M³	17.071,56	1,36	1,68	28.680,22
<b>5 DRENAGEM</b>								<b>42.341,08</b>
5.1	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	1.124,00	30,48	37,67	42.341,08
<b>6 SARJETA</b>								<b>79.625,99</b>
6.1	SEINFRA	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	109,74	59,36	73,36	8.050,75
6.2	SEINFRA	C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	109,74	520,89	643,75	70.647,06
6.3	SEINFRA	C3112	SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m	M	11,80	63,65	78,66	928,19
<b>7 SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>								<b>20.224,11</b>
7.1	SEINFRA	C3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M2	4.057,88	1,52	1,88	7.628,81
7.2	SEINFRA	C4733	CERCA COM ESTACAS DE MADEIRA ROLIÇA, D=10CM (DE 7 ATÉ 11CM), DISTANTES A 1,50M E MOURÕES ROLIÇOS, D=12CM (DE 10 ATÉ 15CM), DISTANTES A 50,00M - 8 FIOS DE ARAME FARPADO	M2	310,00	32,88	40,63	12.595,30
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>656.572,53</b>

OBS.1: BDI = 23,59%

OBS.2: TABELA DE PREÇO REFERÊNCIA - SEINFRA 028 SEM DESONERAÇÃO



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**



PMQ COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº \_\_\_\_\_

RUBRICA

## 6. CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO

**PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM**

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: [www.quixeramobim.ce.gov.br](http://www.quixeramobim.ce.gov.br)

  
Coordenador de Arquivo Pessoal  
Eng° Civil RNP 0690183610  
CPF: 879.725.903-97

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
 LOCAL: VILA DE PONTAL ALEGRE - BELÉM - QUIXERAMOBIM - CEARÁ  
 DATA: 01/2026



### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	30 DIAS		60 DIAS		TOTAL
		%	VALOR	%	VALOR	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	11.342,89	-	-	11.342,89
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	50,00%	12.358,50	50,00%	12.358,50	24.717,00
3	MOVIMENTO DE TERRA	50,00%	53.434,10	50,00%	53.434,10	106.868,20
4	PAVIMENTAÇÃO	50,00%	185.726,64	50,00%	185.726,64	371.453,27
5	DRENAGEM	50,00%	21.170,54	50,00%	21.170,54	42.341,08
6	SARJETA	50,00%	39.813,00	50,00%	39.813,00	79.625,99
7	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	50,00%	10.112,05	50,00%	10.112,05	20.224,11
TOTAL PARCIAL		50,86%	333.957,71	49,14%	322.614,82	656.572,53
TOTAL ACUMULADO		50,86%	333.957,71	100,00%	656.572,53	656.572,53

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FL Nº 259  
 RUBRICA

*[Handwritten Signature]*  
 Teodoriano de Araújo Pessoa  
 Engº Civil RNP 0650183610  
 CPF: 879.725.903-97

*[Handwritten Initials]*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL N° 260

W  
RUBRICA

## 7. MEMORIAL DE CÁLCULO/QUANTITATIVOS

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: [www.quixeramobim.ce.gov.br](http://www.quixeramobim.ce.gov.br)

*Air*

*Geordano de Araújo Pessoa*  
Eng° Civil RNP 0690183610  
CPF 879.725.903-97

PREFEIRA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 261



RUBRICA  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
QUIXERAMOBIM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: VILA DE PONTAL ALEGRE - BELÉM - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

DATA: 01/2026

## Memorial de Cálculo e Quantitativos

### SERVIÇOS PRELIMINARES

#### PLACAS PADRÃO DE OBRA

Quant.	Largura	x	Altura	x	Quant.	=	Área	OBS
1,00	3,00	x	2,00	x	1,00	=	6,00 m <sup>2</sup>	
						Total	= 6,00 m <sup>2</sup>	

#### LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m <sup>2</sup> )	->	(Largura Inicial)	(Largura Final)	
0,00	+	0,00	a	15,00	+	15,00	=	315,00	x	5,70	=	1.795,50 m <sup>2</sup>		5,70	5,70 m	
15,00	+	15,00	a	16,00	+	0,00	=	5,00	x	6,92	=	34,58 m <sup>2</sup>		5,70	8,13 m	
16,00	+	0,00	a	17,00	+	0,00	=	20,00	x	8,57	=	171,30 m <sup>2</sup>		8,13	9,00 m	
17,00	+	0,00	a	21,00	+	0,00	=	80,00	x	9,00	=	720,00 m <sup>2</sup>		9,00	9,00 m	
21,00	+	0,00	a	22,00	+	0,00	=	20,00	x	7,90	=	157,90 m <sup>2</sup>		6,79	9,00 m	
22,00	+	0,00	a	23,00	+	0,00	=	20,00	x	5,90	=	117,90 m <sup>2</sup>		6,79	5,00 m	
23,00	+	0,00	a	24,00	+	19,00	=	39,00	x	5,00	=	195,00 m <sup>2</sup>		5,00	5,00 m	
						Total	=	499,00	Total	=	3.192,18 m <sup>2</sup>					
											/10.000	m <sup>2</sup> /há				
											Total	=	0,32	há		

#### BARRAÇÃO ABERTO

Largura	x	Comp	x	Quant.	=	Área	OBS
5,00	x	4,00	x	1,00	=	20,00 m <sup>2</sup>	
				Total	=	20,00 m <sup>2</sup>	

#### INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA

Quant.	OBS
1,00	
Total	= 1,00 Un

#### INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO

Quant.	OBS
1,00	
Total	= 1,00 Un

#### INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA

Quant.	OBS
1,00	
Total	= 1,00 Un

#### REMOÇÃO DE CERCAS

Comp	OBS
310,00	
Total	= 310,00 m

#### ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

#### ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Percentual (%) por 1 mês	Total	=	90,33	%
--------------------------	-------	---	-------	---

*Geordiano de Araújo Pessoa*  
Eng<sup>o</sup> Civil RNP 0690183610  
CPF: 879.725.903-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 262



RUBRICA  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
QUIXERAMOBIM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: VILA DE PONTAL ALEGRE - BELÉM - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

DATA: 01/2026

**Memorial de Cálculo e Quantitativos**

Total = 90,33 %

**MOVIMENTO DE TERRA**

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

□	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	->	(Largura Inicial)	(Largura Final)	m
	0,00	+	0,00	a	15,00	+	15,00	=	315,00	x	5,90	=	1.858,50	m²	5,90	5,90	m
	15,00	+	15,00	a	16,00	+	0,00	=	5,00	x	7,47	=	37,33	m²	5,90	9,03	m
	16,00	+	0,00	a	17,00	+	0,00	=	20,00	x	9,47	=	189,30	m²	9,03	9,90	m
	17,00	+	0,00	a	21,00	+	0,00	=	80,00	x	9,90	=	792,00	m²	9,90	9,90	m
	21,00	+	0,00	a	22,00	+	0,00	=	20,00	x	8,80	=	175,90	m²	7,69	9,90	m
	22,00	+	0,00	a	23,00	+	0,00	=	20,00	x	6,80	=	135,90	m²	7,69	5,90	m
	23,00	+	0,00	a	24,00	+	19,00	=	39,00	x	5,90	=	230,10	m²	5,90	5,90	m
	<b>Total</b>								<b>=</b>	<b>499,00</b>	<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>3.419,03</b>	<b>m²</b>			
	<b>Altura do corte/aterro = 0,20 m</b>																
	<b>Total = 683,81 m³</b>																

**PAVIMENTAÇÃO**

REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

□	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	->	(Largura Inicial)	(Largura Final)	m
	0,00	+	0,00	a	15,00	+	15,00	=	315,00	x	5,90	=	1.858,50	m²	5,90	5,90	m
	15,00	+	15,00	a	16,00	+	0,00	=	5,00	x	7,47	=	37,33	m²	5,90	9,03	m
	16,00	+	0,00	a	17,00	+	0,00	=	20,00	x	9,47	=	189,30	m²	9,03	9,90	m
	17,00	+	0,00	a	21,00	+	0,00	=	80,00	x	9,90	=	792,00	m²	9,90	9,90	m
	21,00	+	0,00	a	22,00	+	0,00	=	20,00	x	8,80	=	175,90	m²	7,69	9,90	m
	22,00	+	0,00	a	23,00	+	0,00	=	20,00	x	6,80	=	135,90	m²	7,69	5,90	m
	23,00	+	0,00	a	24,00	+	19,00	=	39,00	x	5,90	=	230,10	m²	5,90	5,90	m
	<b>Total</b>								<b>=</b>	<b>499,00</b>	<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>3.419,03</b>	<b>m²</b>			

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

□	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	->	(Largura Inicial)	(Largura Final)	m
	0,00	+	0,00	a	15,00	+	15,00	=	315,00	x	5,00	=	1.575,00	m²	5,00	5,00	m
	15,00	+	15,00	a	16,00	+	0,00	=	5,00	x	6,57	=	32,83	m²	5,00	8,13	m
	16,00	+	0,00	a	17,00	+	0,00	=	20,00	x	8,57	=	171,30	m²	8,13	9,00	m
	17,00	+	0,00	a	21,00	+	0,00	=	80,00	x	9,00	=	720,00	m²	9,00	9,00	m
	21,00	+	0,00	a	22,00	+	0,00	=	20,00	x	7,90	=	157,90	m²	6,79	9,00	m
	22,00	+	0,00	a	23,00	+	0,00	=	20,00	x	5,90	=	117,90	m²	6,79	5,00	m
	23,00	+	0,00	a	24,00	+	19,00	=	39,00	x	5,00	=	195,00	m²	5,00	5,00	m
	<b>Total</b>								<b>=</b>	<b>499,00</b>	<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>2.969,93</b>	<b>m²</b>			

COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE

□	Área	x	Espessura	=	Total
□	2.969,93	x	0,10	=	296,99 m³
	296,99	x	48,00	=	14.255,64 m³xkm

*[Handwritten Signature]*  
Eduardo de Araújo Pessoa  
Eng. Civil - RFP 050183610  
CPF: 879.725.903-97

PREFEIRA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 263



RUBRICA  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
QUIXERAMOBIM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: VILA DE PONTAL ALEGRE - BELÉM - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

DATA: 01/2026

Memorial de Cálculo e Quantitativos

Total = 14.255,64 m<sup>2</sup>xkm



DRENAGEM

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	x	Nº Lados	+ Travamento	= Comprimento	OBS
499,00	x	2,00	+ 10,00	= 1.008,00 m	
			-16,57	= -16,57 m	
<b>Total</b>				<b>= 991,43 m</b>	

SARJETA

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Largura	x	Altura	x	Extensão	= Volume	OBS
		0,10	x	998,00	= 99,80 m <sup>3</sup>	
		0,10	x	-16,57	= -1,66 m <sup>3</sup>	
<b>Total</b>				<b>= 98,14 m<sup>3</sup></b>		

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Largura	x	Altura	x	Extensão	= Volume	OBS
		0,10	x	998,00	= 99,80 m <sup>3</sup>	
		0,10	x	-16,57	= -1,66 m <sup>3</sup>	
<b>Total</b>				<b>= 98,14 m<sup>3</sup></b>		

SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m

Extensão	x	Quant	= Comprimento	OBS
5,90	x	2,00	= 11,80 m	
<b>Total</b>			<b>= 11,80 m</b>	

*Geordano de Araújo Pessoa*  
Engº Civil RNP 0630183618  
CPF: 879.725.903-97

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	= Extensão	x	Largura Média	= Área (m <sup>2</sup> )	->	(Largura Inicial)	(Largura Final)
0,00	+	0,00	a	15,00	+	15,00	= 315,00	x	5,90	= 1.858,50 m <sup>2</sup>	->	5,90	5,90 m
15,00	+	15,00	a	16,00	+	0,00	= 5,00	x	7,47	= 37,33 m <sup>2</sup>	->	5,90	9,03 m

*A. r.*

PREFEITRA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 264



GOVERNO MUNICIPAL  
**QUIXERAMOBIM**

RUBRICA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: VILA DE PONTAL ALEGRE - BELÉM - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

DATA: 01/2026

**Memorial de Cálculo e Quantitativos**

16,00	+	0,00	a	17,00	+	0,00	=	20,00	x	9,47	=	189,30	m <sup>2</sup>	9,03	9,90	m
17,00	+	0,00	a	21,00	+	0,00	=	80,00	x	9,90	=	792,00	m <sup>2</sup>	9,90	9,90	m
21,00	+	0,00	a	22,00	+	0,00	=	20,00	x	8,80	=	175,90	m <sup>2</sup>	7,69	9,90	m
22,00	+	0,00	a	23,00	+	0,00	=	20,00	x	6,80	=	135,90	m <sup>2</sup>	7,69	5,90	m
23,00	+	0,00	a	24,00	+	19,00	=	39,00	x	5,90	=	230,10	m <sup>2</sup>	5,90	5,90	m
							<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>499,00</b>		<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>3.419,03</b>	<b>m<sup>2</sup></b>		

*Geordano de Araújo Pessoa*  
Geordano de Araújo Pessoa  
Eng.º Civil RNP 0500183610  
CPF: 879.725.903-97

A. =

PREFEIRA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 265



GOVERNO MUNICIPAL  
RUBRICA  
QUIXERAMOBIM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: VILA DE PONTAL ALEGRE - BELÉM - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

DATA: 01/2026

**Memorial de Cálculo e Quantitativos**

SERVIÇOS PRELIMINARES

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)

□	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	->	(Largura Inicial)	(Largura Final)		
	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	11,63	=	232,50 m²		16,35	6,90 m		
	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	8,19	=	163,80 m²		6,90	9,48 m		
	2,00	+	0,00	a	2,00	+	18,00	=	18,00	x	13,48	=	242,55 m²		9,48	17,47 m		
	<b>Total</b>							<b>=</b>	<b>58,00</b>	<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>638,85 m²</b>						
													/10,000	m²/há				
													<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>0,06</b>	há		

BARRAÇÃO ABERTO

Quantidade	Total = 0,50 meses
	Total = 0,50 meses

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Percentual (%) por 1 mês	Total = 9,67 %
	Total = 9,67 %

MOVIMENTO DE TERRA

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

□	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	->	(Largura Inicial)	(Largura Final)	
	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	11,63	=	232,50 m²		16,35	6,90 m	
	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	8,19	=	163,80 m²		6,90	9,48 m	
	2,00	+	0,00	a	2,00	+	18,00	=	18,00	x	13,48	=	242,55 m²		9,48	17,47 m	
	<b>Total</b>							<b>=</b>	<b>58,00</b>	<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>638,85 m²</b>					
													Altura do corte/aterro	=	0,20 m		
													<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>127,77 m³</b>		

PAVIMENTAÇÃO

REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

□	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	->	(Largura Inicial)	(Largura Final)
	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	11,63	=	232,50 m²		16,35	6,90 m
	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	8,19	=	163,80 m²		6,90	9,48 m
	2,00	+	0,00	a	2,00	+	18,00	=	18,00	x	13,48	=	242,55 m²		9,48	17,47 m
	<b>Total</b>							<b>=</b>	<b>58,00</b>	<b>Total</b>	<b>=</b>	<b>638,85 m²</b>				

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

□	Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	=	Extensão	x	Largura Média	=	Área (m²)	->	(Largura Inicial)	(Largura Final)
	0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	=	20,00	x	10,73	=	214,50 m²		15,45	6,00 m
	1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	=	20,00	x	7,29	=	145,80 m²		6,00	8,58 m

*Geordano de Araújo Pessoa*  
Engº Civil RNP 0590183610  
CPF 879.725.903-97

PREFEIRA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 266



RUBRICA  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
QUIXERAMOBIM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: VILA DE PONTAL ALEGRE - BELÉM - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

DATA: 01/2026

**Memorial de Cálculo e Quantitativos**

$$2,00 + 0,00 \text{ a } 2,00 + 18,00 = 18,00 \times 12,58 = 226,35 \text{ m}^2 \quad 8,58 \quad 16,57 \text{ m}$$

$$\text{Total} = 58,00 \quad \text{Total} = 586,65 \text{ m}^2$$

COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE

Área	x	Espessura	=	Total	OBS
586,65	x	0,10	=	58,67 m <sup>3</sup>	
58,67	x	48,00	=	2.815,92 m <sup>3</sup> xkm	
				<b>Total = 2.815,92 m<sup>3</sup>xkm</b>	



DRENAGEM

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

Extensão	x	Nº Lados	+ Travamento	= Comprimento	OBS
58,00	x	2,00	+ 16,57	= 132,57 m	
				<b>Total = 132,57 m</b>	

SARJETA

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Largura	x	Altura	x	Extensão	= Volume	OBS
		0,10	x	116,00	= 11,60 m <sup>3</sup>	
				<b>Total = 11,60 m<sup>3</sup></b>		

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Largura	x	Altura	x	Extensão	= Volume	OBS
		0,10	x	0,00	= 0,00 m <sup>3</sup>	
				<b>Total = 0,00 m<sup>3</sup></b>		

*Geordiano de Araújo Pessoa*  
Engº Civil RNP 0690183610  
CPF: 879.725.903-97

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Estaca Inicial	+	n	a	Estaca Final	+	n	= Extensão	x	Largura Média	= Área (m <sup>2</sup> )	->	(Largura Inicial)	(Largura Final)
0,00	+	0,00	a	1,00	+	0,00	= 20,00	x	11,63	= 232,50 m <sup>2</sup>		16,35	6,90 m
1,00	+	0,00	a	2,00	+	0,00	= 20,00	x	8,19	= 163,80 m <sup>2</sup>		6,90	9,48 m
2,00	+	0,00	a	2,00	+	18,00	= 18,00	x	13,48	= 242,55 m <sup>2</sup>		9,48	17,47 m

*A. J.*

PREFEITRA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 267



RUBRICA  
GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA  
LOCAL: VILA DE PONTAL ALEGRE - BELÉM - QUIXERAMOBIM - CEARÁ  
DATA: 01/2026

## Memorial de Cálculo e Quantitativos

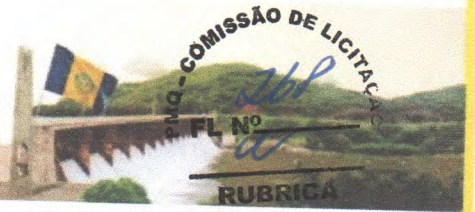
Total = 58,00      Total = 638,85 m<sup>2</sup>

  
Geordano de Araújo Pessoa  
Engº Civil RNP 0630183610  
CPF: 879.725.903-97

A.:



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**



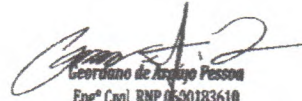
## 8. COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

**PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM**

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: [www.quixeramobim.ce.gov.br](http://www.quixeramobim.ce.gov.br)

  
Geordano de Araújo Pessoa  
Eng° Civil RNP 0690183610  
CPF: 879.725.903-97

PREFEITRA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: VILA DE PONTAL ALEGRE - BELÉM - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

DATA: 01/2026



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**

1.1. C1937 PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	R\$ 39,0300	R\$ 39,8106
11100 ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	R\$ 31,8800	R\$ 31,8800
11691 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	R\$ 16,0900	R\$ 72,4050
11725 PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	SEINFRA	KG	0,15000000	R\$ 15,9900	R\$ 2,3985
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 146,4941</b>
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 40,5200
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 40,5200</b>
<b>VALOR:</b>					<b>187,01</b>

1.2. C2872 LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) (HA)

Equipamento Custo Horário	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10700 CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	SEINFRA	H	2,00000000	R\$ 81,5126	R\$ 163,0252
10758 NÍVEL (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 1,1752	R\$ 4,7008
10775 TEODOLITO (CHP)	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 2,3202	R\$ 9,2808
<b>TOTAL Equipamento Custo</b>					<b>R\$ 177,0068</b>
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 21,1000	R\$ 84,4000
12382 NIVELADOR	SEINFRA	H	4,00000000	R\$ 29,6400	R\$ 118,5600
12445 TOPOGRAFO	SEINFRA	H	5,00000000	R\$ 35,6000	R\$ 178,0000
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 380,9600</b>
<b>VALOR:</b>					<b>557,97</b>

1.3. C0369 BARRACÃO ABERTO (M2)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10197 BARROTE DE 2"x2"	SEINFRA	M	0,63250000	R\$ 6,8900	R\$ 4,3579
10983 DISJUNTOR MONOPOLAR 20A	SEINFRA	UN	0,10260000	R\$ 11,0900	R\$ 1,1378
11075 ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO 3/4"	SEINFRA	M	0,10260000	R\$ 4,5700	R\$ 0,4689
12340 FIO DE COBRE ANTICHAMA 2.5MM2	SEINFRA	M	3,21000000	R\$ 1,7400	R\$ 5,5854
12357 INTERRUPTOR DE SOBREPOR 1 SEÇÃO	SEINFRA	UN	0,06840000	R\$ 11,2800	R\$ 0,7716
12373 LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W	SEINFRA	UN	0,10260000	R\$ 3,8900	R\$ 0,3991
10198 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	SEINFRA	M	1,70940000	R\$ 22,1100	R\$ 37,7948
12408 PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	SEINFRA	KG	0,10260000	R\$ 17,2300	R\$ 1,7678
12429 TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	SEINFRA	M2	0,10260000	R\$ 36,6400	R\$ 3,7593
12440 TELHA DE FIBROCIMENTO DE 4MM (0.50 x 2.44M)	SEINFRA	UN	0,68380000	R\$ 25,0600	R\$ 17,1360
12444 TOMADA UNIVERSAL DE SOBREPOR (COMPLETA INCLUSIVE CAIXA)	SEINFRA	UN	0,20460000	R\$ 16,7600	R\$ 3,4291
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 76,6077</b>
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	1,02570000	R\$ 26,8600	R\$ 27,5503
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,51280000	R\$ 26,8600	R\$ 13,7738
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,28210000	R\$ 20,2600	R\$ 25,9753
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 67,2994</b>
Serviço	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,01480000	R\$ 520,8900	R\$ 7,7092
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 7,7092</b>
<b>VALOR:</b>					<b>151,62</b>

1.4. C2851 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA (UN)

Material	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10020 ADAPTADOR SOLDÁVEL C/FLANGE P/CX D'ÁGUA 32x1"	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 19,6900	R\$ 19,6900
10403 CAGECE - LIGAÇÃO DE ÁGUA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 100,7900	R\$ 100,7900
10405 CAIBRO DE 2"x1"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 6,4000	R\$ 64,0000
110268 CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO DE 1000 L, COM TAMPA	SEINFRA	UN	0,50000000	R\$ 584,7500	R\$ 292,3750
12367 LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	SEINFRA	M	10,00000000	R\$ 34,5400	R\$ 345,4000
12369 LINHA EM MADEIRA DE LEI DE 4"x2"	SEINFRA	M	5,00000000	R\$ 15,1800	R\$ 75,9000
12410 PREGO 18X27 (2.1/2" x 10) (APROXIMADAMENTE 198UN/KG)	SEINFRA	KG	0,50000000	R\$ 14,2000	R\$ 7,1000
12201 TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	4,00000000	R\$ 8,5600	R\$ 34,2400
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 939,4950</b>
Mão de Obra	FORNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 26,8600	R\$ 214,8800

A. J.

Georgiano de Araújo Pessoa  
 Engº Civil RNP 0630183610  
 CPF: 879.725.903-07

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	8,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 162,0800
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 376,9600</b>
<b>Serviço</b>			<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
C0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	SEINFRA	M3	0,12500000	R\$ 520,8900	R\$ 65,1113
<b>TOTAL Serviço:</b>						<b>R\$ 65,1113</b>
<b>VALOR:</b>						<b>1.381,57</b>

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 270

**1.5. C2849 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ESGOTO (UN)**

<b>Material</b>		<b>RUBRICA</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I0402	CAGECE - LIGAÇÃO DE ESGOTO	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 262,8100	R\$ 262,8100
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 262,8100</b>
<b>VALOR:</b>						<b>262,81</b>

**1.6. C2850 INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA (UN)**

<b>Material</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 81,8600	R\$ 81,8600
I0355	CABO ISOLADO PVC 750V 10MM2	SEINFRA	M	60,00000000	R\$ 9,3300	R\$ 559,8000
I0840	CONECTOR SPLIT-BOLT P/CABO 10MM2	SEINFRA	UN	4,00000000	R\$ 6,0200	R\$ 24,0800
I0952	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 4,1400	R\$ 8,2800
I1070	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1"	SEINFRA	M	6,00000000	R\$ 7,1400	R\$ 42,8400
I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 53,2800	R\$ 53,2800
I1406	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1"	SEINFRA	UN	2,00000000	R\$ 1,6500	R\$ 3,3000
I2383	NOFUSE DE 70 A.	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 29,1500	R\$ 29,1500
I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T (150/Ø), RESISTÊNCIA NOMINAL 150KG, H=9,00M, PESO APROXIMADO 470KG	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 601,7000	R\$ 601,7000
I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	SEINFRA	UN	1,00000000	R\$ 272,4000	R\$ 272,4000
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 1.676,6900</b>
<b>VALOR:</b>						<b>1.676,69</b>

**1.7. C3104 REMOÇÃO DE CERCAS (M)**

<b>Mão de Obra</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,02500000	R\$ 20,2600	R\$ 0,5065
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 0,5065</b>
<b>VALOR:</b>						<b>0,51</b>

**2.1 COMP1 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO**

<b>MÃO DE OBRA</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)		HxMÊS	0,5	19.999,74	9999,87
<b>TOTAL SIMPLES</b>						<b>9.999,87</b>
					<b>2</b>	<b>MESES</b>
					<b>FRAÇÃO DE</b>	<b>100,00%</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>200,00</b>

**3.1. C0328 ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO (M3)**

<b>Equipamento Custo Horário</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I0706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 184,8907	R\$ 6,4712
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	SEINFRA	H	0,03500000	R\$ 51,5141	R\$ 1,8030
<b>TOTAL Equipamento Custo</b>						<b>R\$ 8,2742</b>
<b>Material</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I0111	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	R\$ 70,0000	R\$ 77,0000
<b>TOTAL Material:</b>						<b>R\$ 77,0000</b>
<b>Mão de Obra</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,05000000	R\$ 20,2600	R\$ 21,2730
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>						<b>R\$ 21,2730</b>
<b>VALOR:</b>						<b>106,55</b>

**4.1. C3233 REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO (M2)**

<b>Equipamento Custo Horário</b>		<b>FONTE</b>	<b>UNID</b>	<b>COEFICIENTE</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO</b>	<b>TOTAL</b>
I0590	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHI)	SEINFRA	H	0,00112621	R\$ 73,4441	R\$ 0,0829
I0698	CAMINHÃO TANQUE 8.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00400000	R\$ 216,8311	R\$ 0,8673
I0607	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHI)	SEINFRA	H	0,00220513	R\$ 97,9640	R\$ 0,2160
I0721	COMPAC. DE PNEUS PRES. VAR. AUTOPR. (CHP)	SEINFRA	H	0,00035897	R\$ 249,8640	R\$ 0,0897
I0610	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHI)	SEINFRA	H	0,00169231	R\$ 85,3841	R\$ 0,1445
I0723	COMPAC. PÉ DE CARNEIRO VIBRAT. AUTOPROP. (CHP)	SEINFRA	H	0,00087179	R\$ 232,0866	R\$ 0,2023
I0625	GRADE DE DISCOS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 4,8946	R\$ 0,0019
I0739	GRADE DE DISCOS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 6,8842	R\$ 0,0150
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 126,2282	R\$ 0,0000
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	SEINFRA	H	0,00256410	R\$ 312,0711	R\$ 0,8002
I0667	TRATOR DE PNEUS (CHI)	SEINFRA	H	0,00038462	R\$ 39,6218	R\$ 0,0152
I0780	TRATOR DE PNEUS (CHP)	SEINFRA	H	0,00217949	R\$ 127,1449	R\$ 0,2771
<b>TOTAL Equipamento Custo</b>						<b>R\$ 2,7121</b>

Georlando de Araújo Pessoa  
Engº Civil RNP 050183610  
CPF: 879.725.903-97

Mão de Obra	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	H	0,01282051	R\$ 20,2600	R\$ 0,2597
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>			<b>R\$ 0,2597</b>	
			<b>VALOR:</b>	<b>2,97</b>

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 271

**4.2. C2895 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) (M2)**

Equipamento Custo Horário	RUBRICA	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0724 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	SEINFRA	H	0,05000000	R\$ 30,1123	R\$ 1,5056
I0726 COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	SEINFRA	H	0,01000000	R\$ 116,6595	R\$ 1,1666
<b>TOTAL Equipamento Custo</b>					<b>R\$ 2,6722</b>

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0111 AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 70,0000	R\$ 10,5000
I1600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	SEINFRA	M3	0,15000000	R\$ 113,2500	R\$ 16,9875
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 27,4875</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0445 CALCETEIRO	SEINFRA	H	0,30000000	R\$ 26,8600	R\$ 8,0580
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,60000000	R\$ 20,2600	R\$ 12,1560
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 20,2140</b>

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	SEINFRA	M3	0,04300000	R\$ 563,3800	R\$ 24,2253
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 24,2253</b>
<b>VALOR:</b>					<b>74,60</b>

**4.3. C2987 COMPLEMENTAÇÃO DE TRANSPORTE EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3xKM)**

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0576 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHI)	SEINFRA	H	0,00000000	R\$ 71,8161	R\$ 0,0000
I0688 CAMINHÃO BASCULANTE 12 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,00636943	R\$ 213,3772	R\$ 1,3591
<b>TOTAL Equipamento Custo</b>					<b>R\$ 1,3591</b>
<b>VALOR:</b>					<b>1,36</b>

**5.1. C0365 BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (M)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2544 FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	SEINFRA	M	1,00000000	R\$ 4,3900	R\$ 4,3900
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 4,3900</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,15000000	R\$ 26,8600	R\$ 4,0290
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,25000000	R\$ 20,2600	R\$ 5,0650
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 9,0940</b>

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	SEINFRA	M2	0,25000000	R\$ 5,8100	R\$ 1,4525
C3268 CONCRETO P/VIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,03400000	R\$ 428,1300	R\$ 14,5564
C3211 ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	SEINFRA	M3	0,03700000	R\$ 4,9000	R\$ 0,1813
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	SEINFRA	M3	0,01500000	R\$ 53,6900	R\$ 0,8054
<b>TOTAL Serviço:</b>					<b>R\$ 16,9956</b>
<b>VALOR:</b>					<b>30,48</b>

**6.1. C1256 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M (M3)**

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,93000000	R\$ 20,2600	R\$ 59,3618
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 59,3618</b>
<b>VALOR:</b>					<b>59,36</b>

**6.2. C0836 CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0109 AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,77800000	R\$ 83,5800	R\$ 65,0252
I0280 BRITA	SEINFRA	M3	0,96580000	R\$ 100,5000	R\$ 97,0629
I0805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	220,00000000	R\$ 0,7100	R\$ 156,2000
<b>TOTAL Material:</b>					<b>R\$ 318,2881</b>

Mão de Obra	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543 SERVENTE	SEINFRA	H	10,00000000	R\$ 20,2600	R\$ 202,6000
<b>TOTAL Mão de Obra:</b>					<b>R\$ 202,6000</b>
<b>VALOR:</b>					<b>520,89</b>

**6.3. C3112 SARJETA DE CONCRETO SIMPLES C/L=1,00m/E=0,08m (M)**

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

*A*

*Georlando de Araújo Pessoa*  
Engº Civil RNP 0630183610  
CPF: 879.725.903-97



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**



PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL N° \_\_\_\_\_

RUBRICA

## 9. COMPOSIÇÃO DO BDI

PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: [www.quixeramobim.ce.gov.br](http://www.quixeramobim.ce.gov.br)

  
Geordiano de Araújo Pessoa  
Eng° Civil RNP 0590183610  
CPF 879.725.903-97



OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: VILA DE PONTAL ALEGRE - BELÉM - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

DATA: 09/01/2026

### Composição do BDI

#### PARÂMETROS ADOTADOS

#### GRUPO A → DESPESAS INDIRETAS

AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,21
R	RISCOS	0,57
		→ TOTAL DO GRUPO A
		5,78

#### GRUPO B → BENEFÍCIO

G	GARANTIA/SEGUROS	0,43
L	LUCRO	8,56
		→ TOTAL DO GRUPO B
		8,99

#### GRUPO C → IMPOSTOS

I1	PIS	0,65
I2	CORINS	3,00
I3	ISS (5,0% sobre 30%)	3,00
		→ TOTAL DO GRUPO C
		6,65

#### CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[ \frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - (I1 + I2 + I3))} - 1 \right]$$

$$BDI = \left[ \frac{(1 + 4,00 + 0,43 + 0,57) \times (1 + 1,21) \times (1 + 8,56)}{(1 - (0,65 + 3,00))} - 1 \right]$$

BDI → **23,59%**

*Geordano de Araújo Pessoa*  
Geordano de Araújo Pessoa  
Engº Civil RNP 0690183610  
CPF: 879.725.903-97

*A. J.*



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**



## 10. COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS

**PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM**

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: [www.quixeramobim.ce.gov.br](http://www.quixeramobim.ce.gov.br)

  
Geordano de Araújo Pessoa  
Eng° Civil RNP 0690183610  
CPF: 879.725.903-97  
A.:

PREFEITRA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



GOVERNO MUNICIPAL  
RUBRICA  
QUIXERAMOBIM

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA

LOCAL: VILA DE PONTAL ALEGRE - BELÉM - QUIXERAMOBIM - CEARÁ

DATA: 09/01/2026

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>36,80</b>	<b>36,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,87	0,66
B4	13º Salário	11,03	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,59	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,08
B9	Férias Gozadas	12,35	9,33
B10	Salário Maternidade	0,04	0,03
	<b>TOTAL</b>	<b>48,36</b>	<b>19,04</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,52	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,72	1,30
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,87	2,17
C5	Indenização Adicional	0,46	0,35
	<b>TOTAL</b>	<b>10,70</b>	<b>8,09</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,80	7,01
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
	<b>TOTAL</b>	<b>18,29</b>	<b>7,38</b>

A + B + C + D = 114,15 71,31

Geordano de Araújo Pessoa  
Engº Civil RNP 050183610  
CPF: 879.725.903-97



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**



[Handwritten Signature]  
**RUBRICA**

### 11. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART/RRT

**PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM**

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: [www.quixeramobim.ce.gov.br](http://www.quixeramobim.ce.gov.br)

[Handwritten Signature]  
Geordano de Araújo Pessoa  
Eng° Civil RNP 0690183610  
CPF- 879.725.903-97



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**QUIXERAMOBIM**



**RUBRICA**

## 12. PEÇAS TÉCNICAS

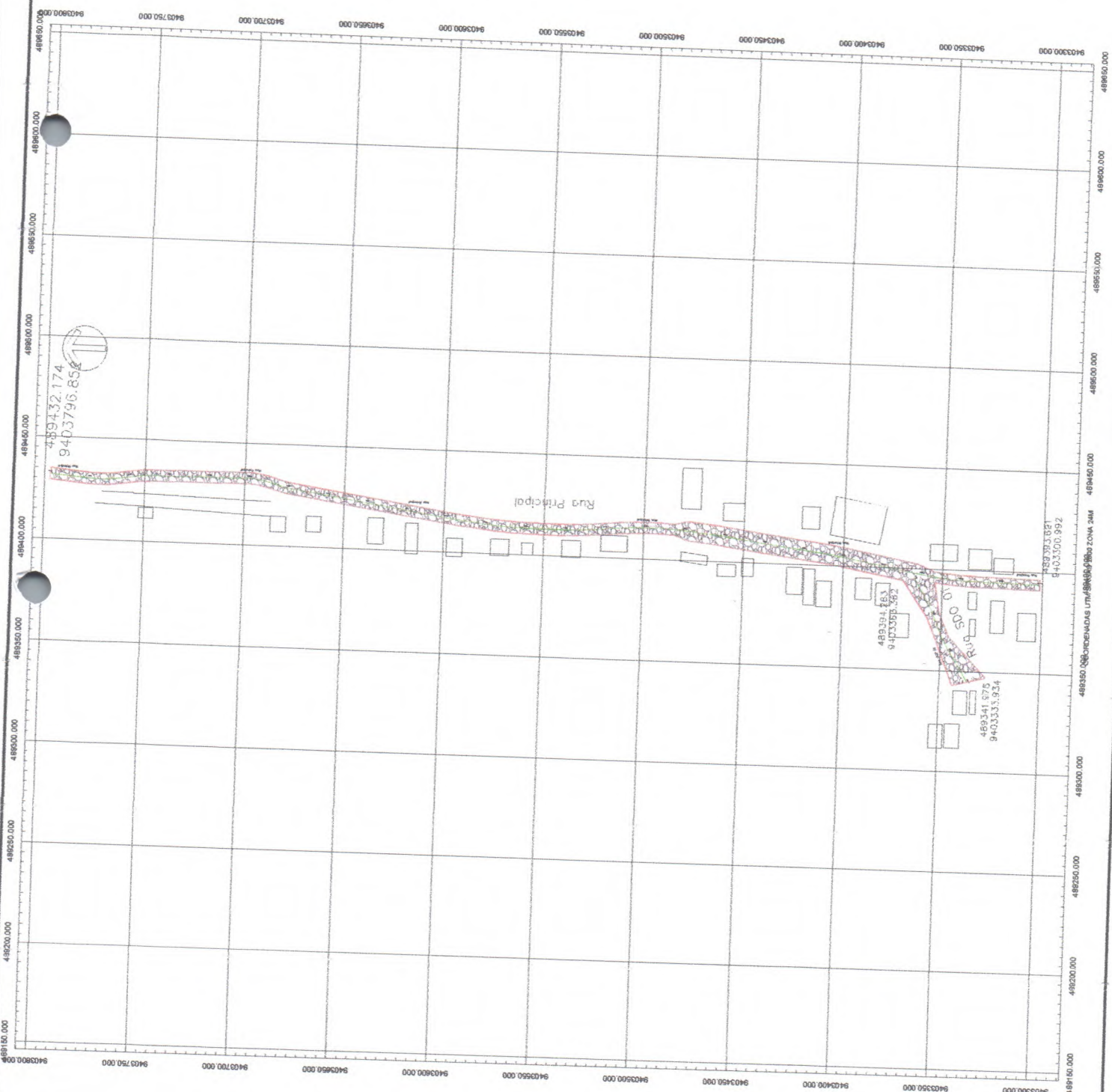
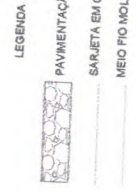
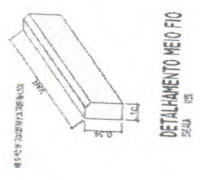
**PREFEITURA DE QUIXERAMOBIM**

CNPJ N° 07.744.303/0001-68 | CGF N° 06.920.168-4 | Tel.: 88 3441-1273

Rua Dr. Alvaro Fernandes, 36/42 | Centro | Quixeramobim/CE | CEP 63.800-000

Site: [www.quixeramobim.ce.gov.br](http://www.quixeramobim.ce.gov.br)

  
Georlando de Araújo Pessoa  
Eng° Civil RNP 0630183610  
CPF: 879.725.903-97

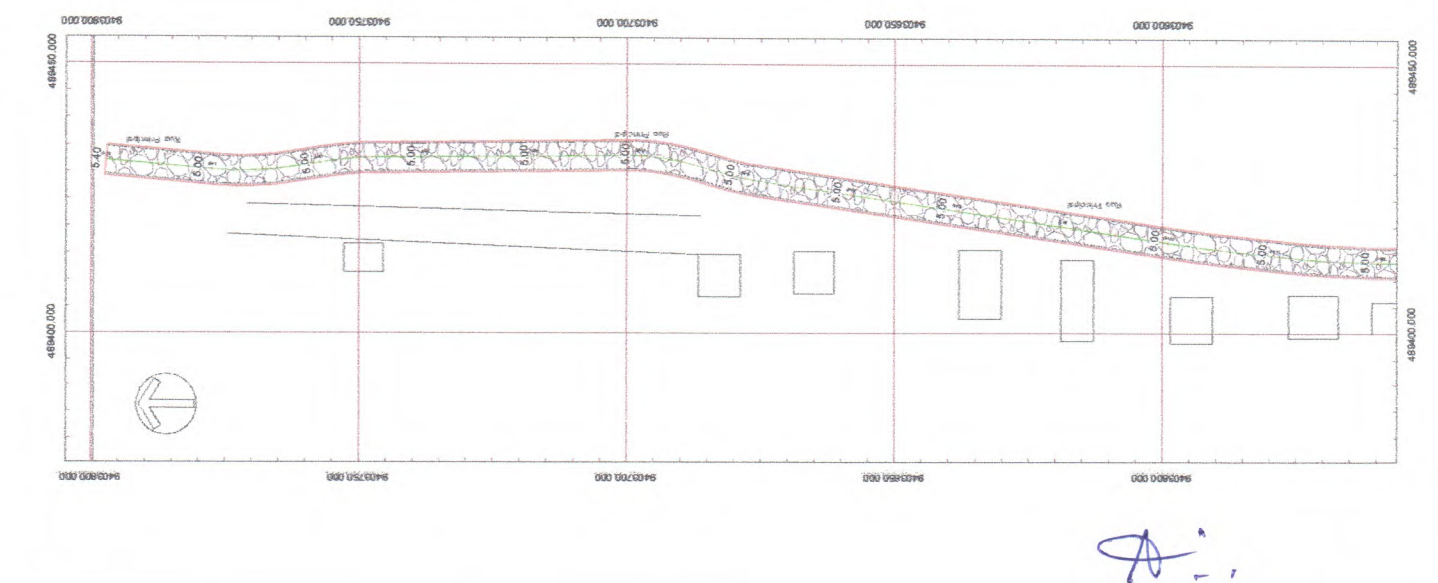
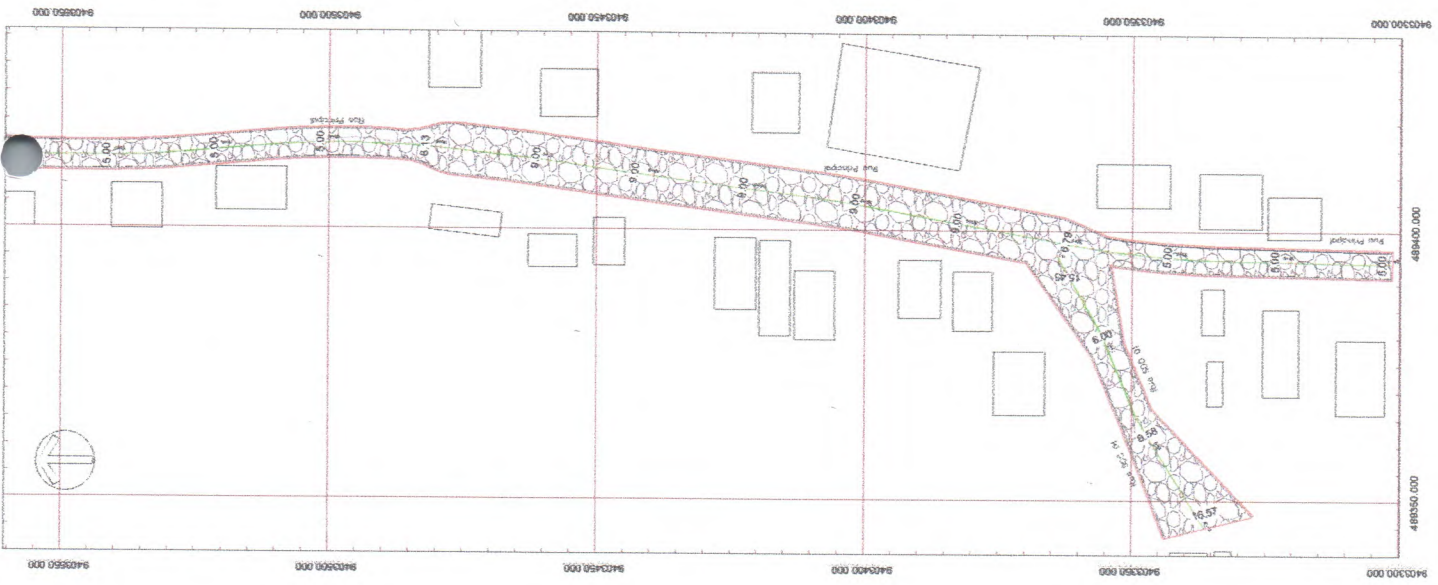
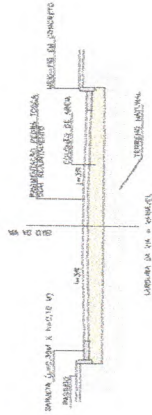
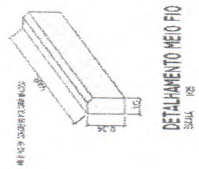


*R. S.*

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 279  
RUBRICA

SEÇÃO TIPO DA PAVIMENTAÇÃO  
ESCALA 1:50

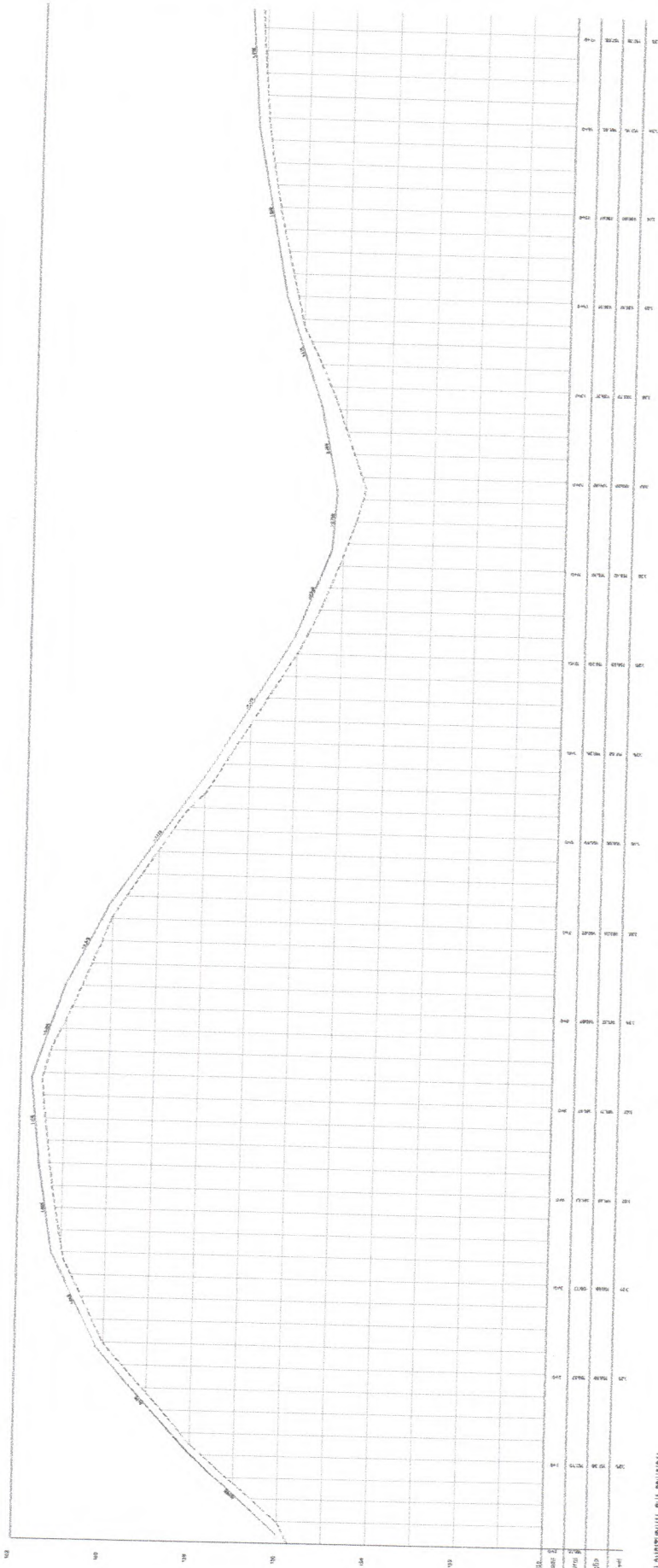
- LEGENDA
- PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOÇA C/ REJUNTAMENTO
  - SARJETÁ EM CONCRETO
  - MEIO FIO MOLDADO IN-LOCO



PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOÇA  
OBJETO DE REFERÊNCIA E DETALHAMENTO  
MUNICÍPIO DE PORTAL ALEGRE - MATRIZ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTAL ALEGRE - MATRIZ

COORDENADAS UTM SIRGAS 2000 ZONA 24N

Perfil Longitudinal - Rua Principal




Estação	0+00	0+10	0+20	0+30	0+40	0+50	0+60	0+70	0+80	0+90	1+00
Cota Terreno Natural	100,00	98,00	96,00	94,00	92,00	90,00	88,00	86,00	84,00	82,00	80,00
Cota de Projeto	100,00	98,00	96,00	94,00	92,00	90,00	88,00	86,00	84,00	82,00	80,00
Declividade											

PERFIL LONGITUDINAL RUA PRINCIPAL  
ESCALA: 1:100

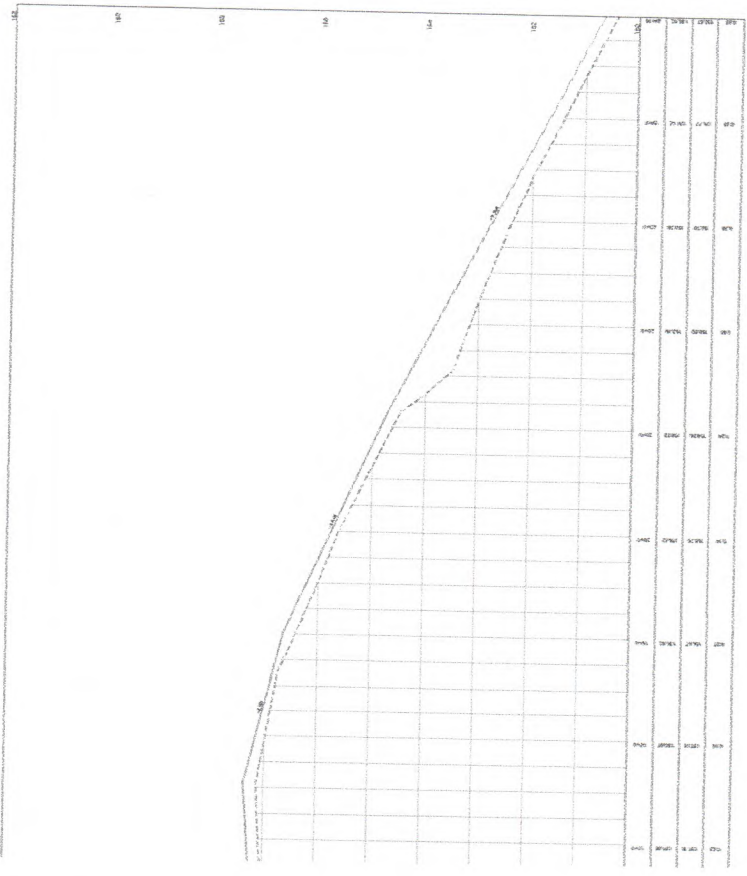
LEGENDA  
-----: COTA DE TERRENO NATURAL  
—————: COTA DE PROJETO

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL Nº 290  
RUBRICA

PROJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PÉCISA TOSSCA  
 LOCAL: RUA PRINCIPAL  
 MUNICÍPIO: SÃO CARLOS  
 UF: SP  
 DATA: 23/07/2020  
 LOCAL DE EMISSÃO: SÃO CARLOS - SP  
 OUTRO:

  
 Eng. Cid SEP 050183618  
 CPF: 87132800-47

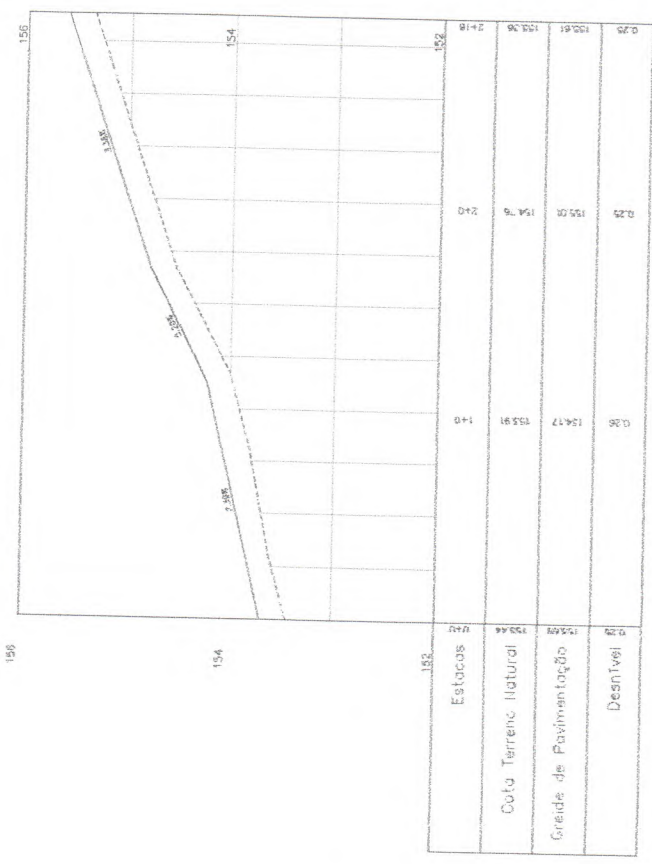
A. J.



PERFIL LONGITUDINAL RUA PRINCIPAL  
Escala: 1:40  
1:40

LEGENDA  
 - - - - - RELEVE EXISTENTE  
 - - - - - TERRENO NATURAL

Perfil Longitudinal - Rua SDO 01



Estacas	0+00	0+10	0+20
Cota Terreno Natural	132,50	133,40	135,50
Cota de Pavimentação	132,50	133,90	135,00
Desníveis	0,25	0,25	0,25
	150,61	151,36	151,76
	2+18	2+40	

PERFIL LONGITUDINAL RUA SDO 01  
Escala: 1:40  
1:40

LEGENDA  
 - - - - - RELEVE EXISTENTE  
 - - - - - TERRENO NATURAL

PMQ - COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 FL Nº 281  
 RUBRICA

PROPOSTA Nº: 001/2021  
 PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TORÇA  
 PERFIL LONGITUDINAL  
 MUNICÍPIO DE CAJARI  
 RUA SDO 01  
 LOCALIZAÇÃO: RUA SDO 01 - CAJARI - SP  
 DATA: 02/02/2021



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 2607030902-CE



**ANEXO II DO EDITAL - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**

**REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2607030902-CE**

**DADOS DO PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL/NOME:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**CNPJ/CPF Nº:**

**TELEFONE:**

**E-MAIL:**

**DADOS BANCÁRIOS:**

**REPRESENTANTE LEGAL:**

**CPF Nº:**

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços em referência processo acima citado, cujo objeto é o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA LOCALIDADE DE PONTAL ALEGRE, NO DISTRITO DE BELÉM, COM ÁREA DE 3.556,58M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE QUIXERAMOBIM/CE.**, tudo conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, parte integrante deste processo, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>					

Valor Global da Proposta: R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_)

Prazo de execução dos serviços: Conforme o Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias no mínimo.

O licitante declara que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a execução dos serviços licitado, inclusive a margem de lucro, e que estão em conformidade com o Projeto Básico, Memorial descritivo dos Serviços, Cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, edital e seus anexos.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I - Termo de Referência deste Edital.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
PROCESSO Nº 2607030902-CE



**ANEXO III DO EDITAL - MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

Ao(a) Agente de Contratação/Comissão de Contratação do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2607030902-CE**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** que:

- a) - Declaração que cumpre os documentos de habilitação e a conformidade da proposta com as exigências do edital;
- b) - Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declara ainda, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por essa municipalidade, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.º(a) ....., Portador(a) do RG sob o nº ....., e CPF sob o nº ....., cuja função/cargo é .....(sócio / administrador / procurador / diretor / etc), responsável ainda pela assinatura do Contrato / Ata de Registro de Preço.

Declara por fim, para os devidos fins de direito, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato / Ata de Registro de Preços seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail:** .....

**Telefone:** (DDD) .....-.....

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e número da identidade do declarante

(representante legal da empresa)

CARIMBO CNPJ

ANEXO IV DO EDITAL - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM, ATRAVÉS DO(A) \_\_\_\_\_ E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA

O MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.744.303/0001-68 e CGF Nº 06.920.168-4, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Dr. Álvaro Fernandes, nº 36/42, Centro, CEP: 63.800-000 - Quixeramobim-Ceará, por intermédio do(a) \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal Sr./Sra. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e de outro lado, a EMPRESA \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por seu(s) representante(s) legal(is) Sr./Sra. \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 070111020003 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Licitatório sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA tombado sob o nº 2607030902-CE, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente contrato tem como fundamento o Edital do(a) CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2607030902-CE e seus anexos, os preceitos do Direito Público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e normativos internos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - Constitui objeto da presente avença, o(a) **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA DESTINADA À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA COM REJUNTAMENTO NA LOCALIDADE DE PONTAL ALEGRE, NO DISTRITO DE BELÉM, COM ÁREA DE 3.556,58M<sup>2</sup>, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA DE QUIXERAMOBIM/CE.**, nas condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

2.2 - Dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					<b>TOTAL: R\$</b>

2.3 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 - O Edital do Processo Licitatório nº 2607030902-CE e seus anexos.

2.3.2 - A Proposta da contratada.

2.3.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

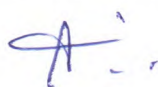
3.1 - O prazo de vigência contratual será de **12(DOZE) MESES**, com início de vigência a partir da data de sua publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 - O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, de acordo com os dispositivos da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

4.1 - O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do



objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3 - O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

5.1 - O prazo para pagamento à contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

6.1 - As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO OBJETO**

7.1 - O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, local e forma/meio de entrega, regras de aceitação, recebimento provisório e definitivo, do objeto constam no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 - Os recursos necessários ao custeio das despesas decorrentes do contrato encontram-se devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, classificados sob a dotação orçamentária/elemento e subelemento de despesas/fonte de recursos discriminados abaixo:

- 07 01 26 782 0010 1.020 4.4.90.51.99 1500000000

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA**

9.1 - A exigência de garantia contratual da execução consta no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

10.1 - A execução do objeto da presente contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou equipe de fiscalização, especialmente designada para esse fim, à luz do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, nos termos descritos e detalhados do Termo de Referência.

10.2 - O modelo de gestão e fiscalização do contrato seguirão as regras constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO**

11.1 - As regras relacionadas a subcontratação são as estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

12.1 - O contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do instrumento convocatório e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução da obra ou do serviço de engenharia.

12.2 - Executar a obra ou o serviço de engenharia de acordo com os projetos, memoriais descritivos, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro, prazos e condições estabelecidos, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis.

12.3 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, ambientais e das demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade ao contratante nem poderá onerar o objeto da contratação.

12.4 - Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - Manter responsável técnico legalmente habilitado durante toda a execução da obra ou do serviço de engenharia, com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica regularmente registrada,



quando exigível.

12.6 - Responsabilizar-se pelos vícios, defeitos, falhas e danos decorrentes da execução da obra ou do serviço de engenharia, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, de forma direta ou indireta, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução pelo contratante.

12.7 - Empregar materiais, equipamentos, métodos construtivos e mão de obra compatíveis com as especificações técnicas, respondendo pela qualidade, segurança e adequação da execução.

12.8 - Comunicar tempestivamente ao contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações assumidas, devidamente acompanhados da respectiva comprovação.

12.9 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação ou por autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados.

12.10 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal ou gestor da contratação, a obra ou o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes de sua execução.

12.11 - Durante a vigência da contratação, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

12.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações a que tiver acesso em razão da execução da contratação, não podendo divulgá-las ou utilizá-las para fins diversos do objeto contratado, salvo por determinação legal ou autorização expressa do contratante.

12.13 - Respeitar os princípios e as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais tratados em razão da execução da contratação, responsabilizando-se por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido.

12.14 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nem permitir a utilização de trabalho do menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres, em conformidade com a legislação vigente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

13.1 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com o instrumento convocatório, o contrato e seus anexos.

13.2 - Acompanhar, fiscalizar e medir a execução da obra ou do serviço de engenharia, por meio de servidor ou comissão designada, registrando as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

13.3 - Notificar o contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos, falhas ou incorreções verificados na execução da obra ou do serviço de engenharia, para que sejam sanados no prazo estabelecido.

13.4 - Efetuar o pagamento ao contratado do valor correspondente à execução da obra ou do serviço de engenharia, conforme medições realizadas, no prazo, forma e condições estabelecidos no instrumento contratual.

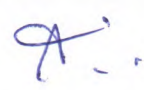
13.5 - Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório ou contratual, quando do descumprimento de obrigações pelo contratado.

13.6 - Emitir decisão expressa sobre as solicitações, reclamações e pleitos relacionados à execução da obra ou do serviço de engenharia, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes ou meramente protelatórios.

13.7 - Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da obra ou do serviço de engenharia, nem por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 - As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas



definidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

15.1 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.1.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/21.

15.1.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.1.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.2 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

15.2.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.2.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.2.3 - Indenizações e multas.

15.3 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

15.4 - Poderá ocorrer a extinção do contrato caso se constate que a contratada mantém vínculo com dirigente ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização do contrato, nos termos do art. 14, IV, da Lei nº 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

16.1 - Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais e municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

17.1 - As licitantes devem observar e a contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação/contratação direta, de contratação e de execução do objeto contratual.

17.2 - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

17.2.1 - "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.

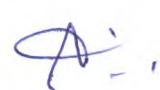
17.2.2 - "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.

17.2.3 - "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre duas ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.

17.2.4 - "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

17.2.5 - "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

17.3 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.



17.4 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante vencedora, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

18.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2 - A contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

18.4 - As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.5 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

19.1 - Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art 8º, §2 da Lei nº 12.527/2011.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 - A Administração do CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

20.1.1 - Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, o CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada por portaria, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

20.1.2 - As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.1.3 - Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

20.1.4 - Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DO FORO**

21.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa ou por meio da conciliação e mediação, nos moldes do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

NOME

RAZÃO SOCIAL





**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM**  
**PROCESSO Nº 2607030902-CE**



**RUBRICA**

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

CNPJ Nº

ÓRGÃO

REPRESENTANTE LEGAL:

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME: \_\_\_\_\_

- CPF: \_\_\_\_\_

2. NOME: \_\_\_\_\_

- CPF: \_\_\_\_\_

## **ANEXO V DO EDITAL - JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

### JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

A admissão ou veto de formação de consórcio em certames licitatórios é confiada pela lei ao talento do administrador, pois o art. 15 da Lei no 14.133/21, conferiu discricionariedade ao ente administrativo para permitir ou não tal condição no instrumento convocatório. Essa decisão e resultado de um processo de avaliação da realidade do mercado em razão do objeto a ser licitado e ponderação dos riscos inerentes a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto visando ao atendimento ao interesse público.

Corroborando esta tese, o Prof. MARÇAL JUSTEN FILHO, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 13 ed. 2009, pag. 47 e 477, leciona que:

"Em regra, o consórcio não é favorecido ou incentivado pelo nosso Direito. Como instrumento de atuação empresarial, o consórcio pode conduzir a resultados indesejáveis. A formação de consórcios acarreta riscos da dominação do mercado, através de pactos de eliminação de competição entre empresários. No campo de licitações, a formação de consórcios poderia reduzir o universo da disputa. O consórcio poderia retratar uma composição entre eventuais interessados, em vez de estabelecerem disputa entre si, formalizariam acordo para eliminar a competição. Mas o consórcio também pode prestar-se a resultados positivos e compatíveis com a ordem jurídica. Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado e (ou) a complexidade do objeto tornam problemática a competição. Isso se passa quando grandes quantidades de empresas, isoladamente, não dispuserem de condições para participar de licitações. Nesse caso, o intuito do consórcio é a via adequada para propiciar ampliação do universo de participantes. É usual que a Administração Pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões ou a complexidade do objeto ou das circunstâncias concretas exijam a associação entre os particulares. São as hipóteses em que apenas umas poucas empresas estariam aptas a preencher as condições especiais exigidas para a licitação."

Ainda, leciona o citado mestre, quanto à questão da discricionariedade:

"O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio, trata-se de escolha discricionária da Administração Pública."

A respeito da participação de consórcio, a jurisprudência do TCU tem assentado que fica a cargo da discricionariedade do gestor a decisão de admitir ou não a participação de empresas organizadas em consórcio na licitação. Senão vejamos:

"Ademais, a participação de consórcios em torneio licitatório não garante aumento de competitividade, consoante arestos do Relatório e Voto que impulsionaram o Acórdão no 2.813/2004 - Iª Câmara (...) o art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui a Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, a nosso ver, a formação de consórcios tanto se presta a fomentar a concorrência (consórcios de empresas menores ou, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com "os exemplos fornecidos pelo BACEN, vemos que é prática comum a não aceitação de consórcios." (Acórdão no 1.946/2006 - Plenário - TCU - rel. Min. Marcos Bem querer) "4. A aceitação de consórcios na disputa licitatória situa-se no âmbito do poder discricionário da administração contratante, conforme o art. 33, caput, da Lei no 8.666/93, requerendo-se, porém, que a sua opção seja sempre justificada. " (Acórdão nº 566/2006 - Plenário - TCU - rel. Min. Marcus Vinicius Vilaça)

Ocorre que nem sempre a participação de empresas reunidas em consórcio trará benefícios à administração pública, pois muitas vezes o objeto licitado possui peculiaridades que limitam o número de empresas aptas a participar do certame. É o caso do presente objeto de licitação, cujas obras/serviços de engenharia exigem grande complexidade técnica e poucas empresas demonstram ter experiência anterior compatível com o seu vulto e dimensão.

Para esses casos, a reunião de empresas em consórcio restringiria a competitividade, pois as empresas qualificadas que seriam competidoras entre si poderiam participar da licitação de forma consorciada, diminuindo o número de empresas elegíveis ao certame.

Assim, no intuito de proceder a melhor forma de execução dos serviços que serão contratados, e considerando que existem empresas com capacidade para executar os serviços objeto desta licitação, optamos por não permitir a participação de consórcios. Fato esse que, por si só, não configura restrição à competitividade.

